



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/09/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos
Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e
com os seguintes valores:

0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2066.....	Curso de Aperfeiçoamento	
3.3.90.39.23.00 (303).....	Congresso, Simpósios, Cursos.....	R\$ 1.000,00
0501.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.601.0076.2068.....	Manut.Máquinas e Implementos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00 (519).....	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
0601.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – UNIDADES SUBORDINADAS	
12.122.0046.2014.....	Manutenção das Atividades Func. da Sec. da Educação	
3.1.90.11.01.00 (601).....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.370,00
3.1.90.13.03.01 (666).....	RPPS – Servidores.....	R\$ 530,00
3.3.90.30.00.00 (606).....	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
12.361.0047.2070.....	Merenda Escolar – Federal	
3.3.90.30.00.00 (675).....	Material de Consumo.....	R\$ 800,00
0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -MDE	
12.361.0047.2026.....	Transporte Escolar	
3.3.90.39.05.00 (69912).....	Serviços de Transporte.....	R\$ 16.800,00
12.361.0047.2024.....	Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental	
3.1.90.08.07.02 (684).....	Cont. Entidade- IPE.....	R\$ 2.340,00
3.1.90.11.01.00 (635).....	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....	R\$ 14.860,00
3.1.90.11.03.00 (682).....	Subsídios.....	R\$ 1.240,00
3.1.90.13.02.03 (683).....	INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 170,00
3.3.90.39.11.00 (69906).....	Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (639).....	Diárias.....	R\$ 500,00
12.365.0041.2022.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.01.00 (623)	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....	R\$ 7.630,00
3.1.90.13.03.01 (669).....	RPPS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 (628).....	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
12.367.0052.2027.....	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.01.00 (646).....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....	R\$ 970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/09/04
Através de Mural
Galvão
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0010.2029.....Manut. das Atividades Func. da Sec. de Obras e Viação
3.1.90.11.01.00 (706).....Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$ 15.150,00

0802.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMS
10.301.0107.2043.....Manutenção das Atividades Funcionais do FMS
3.3.90.32.00.00 (827).....Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00
3.1.90.11.01.00 (817).....Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$ 21.270,00
3.3.90.30.00.00 (826).....Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

0804.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0030.2059.....Manutenção do Fundo de Assist. Social
3.1.90.11.01.00 (89927).....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$ 590,00
3.1.90.13.03.01 (89928).....RPPS - Servidores.....R\$ 120,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0201.....GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2003.....Manut. das Atividades Func. do Gab. Prefeito
3.1.90.11.03.00 (201).....Subsídios.....R\$ 6.600,00
3.1.90.13.02.03 (202).....INSS- Agentes Políticos.....R\$ 70,00

0301.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005.....Manut. das Ativ. Func. da Sec. Administração
3.1.90.11.01.00 (306).....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$ 10.130,00
3.1.90.13.03.04 (310).....RPPS - Inativos.....R\$ 47.270,00
3.1.90.13.03.05 (311).....RPPS - Pensionistas.....R\$ 7.000,00
3.1.90.13.02.01 (308).....INSS- Servidores.....R\$ 3.000,00
3.1.90.08.07.02 (305).....Cont. Entidade IPE.....R\$ 330,00

0401.....SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2010.....Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda
3.1.90.08.07.02 (401).....Cont. Entidade - IPE.....R\$ 2.900,00
3.1.90.13.03.01 (405).....RPPS - Servidores.....R\$ 1.810,00
3.1.90.11.01.00 (402).....Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$ 14.620,00

0501.....SECRETARIA DA AGRICULTURA
04.122.0010.2011.....Manut. das Atividades Func. da Sec. da Agricultura
3.1.90.08.07.02 (501).....Cont. Entidade - IPE.....R\$ 150,00
3.1.90.11.03.00 (503).....Subsídios.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01 (504).....INSS - Servidores.....R\$ 680,00
3.1.90.13.02.03 (505).....INSS - Agentes Políticos.....R\$ 860,00

0602.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-MDE
12.365.0041.2023.....Transporte Escolar
3.3.90.39.05.00 (69917).....Serviços de Transporte.....R\$ 5.000,00
12.365.0041.2074.....Auxílio p/Atendente
3.3.90.48.01.00 (680).....Aux. Financ P. F. - Mens./Matr., Transporte.....R\$ 5.000,00
12.361.0047.2024.....Manutenção das Atividades Funcionais do Ens.Fundamental
3.1.90.13.02.01 (637).....INSS - Servidores.....R\$ 2.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/09/04
Através de Mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

0801.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- UNID.SUB.	
10.122.0010.1022.....	Equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00 (800).....	Equipamento e material permanente	R\$ 11.000,00
0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
08.243.0027.2056.....	Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.13.01.00 (89906).....	INSS sobre Contratos de Serviços	R\$ 240,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
vinte e três dias do mês de setembro de 2004.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração